



## ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 23/10/2018

Nº:014/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade Orçamentária demandante: 2500 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Fernanda Rodrigues da Silva, Secretária, FONE: 2111-2231, e -mail: gabseplag@gmail.com

2 – Objeto: aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica para implantação no Patrimônio e Almoxarifado Central do Município.

3 – Origem dos Recursos: 001000199 – Recursos Próprios destinados outras despesas.

4 - Justificativa da aquisição ou contratação: Considerando a solicitação da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado para a implementação do serviço de vigilância eletrônica em suas dependências e que esta, tem como premissa o controle e monitoramento do fluxo de entrada e saída de pessoas e mercadorias, além de preservar e garantir a guarda do patrimônio público, a saber: materiais de consumo, de expediente, de copa e cozinha, bem como móveis e equipamentos adquiridos pelas Secretarias Municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Saúde, que possui equipamentos com valores consideráveis, como as mesas cirúrgicas, cadeiras odontológicas, condicionadores de ar, máquinas de lavar industrial, entre outros. Sabendo-se que o serviço de vigilância eletrônica é essencial para a proteção de pessoas e bens, além de permitir a garantia e prevenção de ocorrências, por meio do controle, acompanhamento e monitoramento das atividades praticadas nas dependências do Patrimônio e Almoxarifado Central do Município e levando em conta o alto índice de furtos na capital e sabendo que os galpões que pertencem ao Patrimônio e Almoxarifado Central do Município ficam localizados em uma área vulnerável, que está passível para ações de roubos e furtos.

## 5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
02	75	UND.	ABRAÇADEIRAS 3X4 2500	R\$ 2,50	R\$ 187,50
03	12	UND.	CONDULETE PVC 3/4 COM TAMPA 2600	R\$ 15,40	R\$ 184,80
04	15	UND.	CANALETAS DE 20X20 2600	R\$ 13,00	R\$ 195,00
05	12	UND.	UNIDUTI 3/4 2600	R\$ 1,20	R\$ 14,40
06	25	UND.	ELETRODUTO 3/4 BARRA DE 3MTS CINZA 2600	R\$ 20,00	R\$ 500,00
07	05	UND.	CABO UTP CAT 5E (CX COM 305MTS) 2600	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
08	15	UND.	ELETRODUTO PVC 3/4 1,5 2600	R\$ 19,50	R\$ 292,50
01	01	UND.	HD WD 2TB WD PURPLE 3500	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09	01	UND.	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 3300	R\$ 950,00	R\$ 950,00
10	16	UND.	CÂMERAS VHD 1120 B 3300	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
11	01	UND.	POWER BALUN 16 CANAIS 3300	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	01	SERV.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA 7900	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

## 6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
04.122.1117.4434 – Manut. Do Patrimônio e Almoxarifado central	33.90.30 - 2500	001000199	20182734	R\$ 187,50
04.122.1117.4434 – Manut. Do Patrimônio e Almoxarifado Central	33.90.30 - 2600	001000199	20182734	R\$ 2.936,70
04.122.1117.4434 – Manut. Do Patrimônio e Almoxarifado Central	33.90.39 - 7900	001000199	20180293	R\$ 1.700,00
04.122.1117.4434 – Manut. Do Patrimônio e Almoxarifado Central	44.90.52 - 3500	001000199	20182742	R\$ 600,00
04.122.1117.4434 – Manut. Do Patrimônio e Almoxarifado Central	44.90.52 - 3300	001000199	20182742	R\$ 4.410,00
TOTAL				R\$ 9.834,20

7 - Valor total por extenso: nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos.

8 - Prazo para a Entrega/Execução: será de 15 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo ordenador de despesa.

9 - Local de Entrega/Realização /Instalação: a instalação será no Patrimônio e Almoxarifado Central Quadra 112 sul (antiga ARSE 15), Rua SR 01, Lote 02 e os serviços serão executados no Prédio Buriti 3º piso, 502 Sul, Conj. 01 Av. NS 02 – Palmas – TO.

10 - Condições Gerais:  
A prestação de serviços vincula-se à qualidade dos serviços prestados em atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada, bem como garantia dos equipamentos de pelo menos 12 (doze) meses e serviços prestados de 06 (seis) meses.

10.1- Da Contratada:  
Executar os serviços dentro do prazo combinado que será de 15 dias a partir do recebimento da nota de empenho assinada pelo ordenador de despesa; comunicar à contratante qualquer anormalidade que afete a prestação dos serviços contratados, prestando esclarecimentos solicitados.

10.2- Da Contratante:  
Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestar o serviço prestado, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência por meio de notificação a contratada, comunicar a contratada sobre eventuais imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

10.3 - Do Pagamento:  
A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados, o pagamento devido será efetuado após atesto na Nota Fiscal, verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão estar dentro do prazo de validade e será efetuado em até 30 dias a partir do atesto da Nota Fiscal.

11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:  
**Márcia Bezerra Noleto Ferreira**  
Gerente da Gestão e Finanças  
Matr: 413019886  
Carimbo e assinatura

Data: 23/10/18

12 – Validação Orçamentária – Financeira:  
Ináris Correia Malta Nascimento  
Diretor de Gestão e Finanças  
Carimbo e assinatura

Data: 23/10/18

13 Setor Solicitante:  
**Antônio Carlos Barboza Júnior**  
Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado  
Sec. de Planej. e Desenv. Humano  
Matr: 413031177  
Carimbo e assinatura

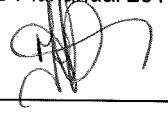
Data: 23/10/18

14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.  
**Mossias Aparecida S. Silva**  
Assessora Técnica e de Planejamento  
Sec. Mul. de Planej. e Desenv. Humano  
Matr: 413031177  
Carimbo e assinatura

Data: 23/10/18

15 - Ordenador de despesas:  
Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que esta despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Data: 25/10/2018

  
Carimbo e assinatura

**Fernando Rodrigues da Silva**  
Secretaria Mul. de Planejamento e Desenvolvimento Humano